

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015 Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045 CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00 e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, RESCINDE de forma Amigável o Contrato Administrativo nº 238/2022 firmado com a empresa PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.083.642/0001-48, estabelecida na Rua Pedro Kirst, 359, Sala A, Bairro São João, na cidade de Pinheirinho do Vale, RS, aqui representada por sua representante legal SIMONI BUTZK, brasileira, empresária, residente no Município de Pinheirinho do Vale, RS, aqui denominada de CONTRATADA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

É RESCINDIDO, de forma amigável o Contrato Administrativo nº 238/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 138/2022, Pregão Presencial nº 40/2022, por acordo entre as partes, nos termos do Cláusula Nona, item 9.1.1, alínea "g" do referido Contrato.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, devendo os valores devidos serão quitados, sendo que a data limite de cálculo é a da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor.

Vista Gaúcha, RS, em 15 de Julho de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI CONTRATANTE PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CONTRATADA